

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade nº. 08/2017**

**Processo nº. 74/2017**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**RATIFICO**, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software em ambiente visual por prazo determinado, incluindo: serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares, e atendimento técnico, quando solicitado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme documentação em anexo ao processo licitatório.

**CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**CNPJ: 00.165.960/0001-01**

**VALOR TOTAL: R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de setembro de 2017

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal